



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Assessoria Técnica de Obras e Serviços

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6510.2024/0010869-9

Encaminhamento SMSUB/ATOS Nº 117682396

São Paulo, 13 de janeiro de 2025

SMSUB/ASS.PARLAMENTAR

Sr.(a) Responsável (a),

Em atenção a demanda em questão, e após vistoria realizada no local, identificamos que a valeta existente na altura do nº 150 da Rua Jacaré Copaíba - distrito de Freguesia do Ó, tem aspectos de afundamento devido a manutenções da rede de esgoto.





Desta forma, sugerimos o envio do presente para a SMSUB/CONVIAS para verificar a existência de serviços efetuados pela concessionária.

Atenciosamente,

SMSUB/ATOS



Fernando Elias Alves de Melo
Chefe de Assessoria Técnica
Em 13/01/2025, às 11:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **117682396** e o código CRC **4650ED50**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE E USO DAS VIAS PÚBLICAS

R. São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 49343000

PROCESSO 6510.2024/0010869-9

Encaminhamento SMSUB/CONVIAS Nº 130057455

À

SMSUB/ASS. PARLAMENTAR

Sr(a). Responsável,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao quanto solicitado pelo **Encaminhamento 129871813**, pelo qual tomamos conhecimento do contido no Ofício 150/2024 (100365098), servimo-nos do presente para informar o que segue:

Como é sabido, o **CONVIAS** - Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas, em consonância com a *Lei Municipal nº 13.614, de 02 de julho de 2003*, que estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, **é competente** para outorgar o **TPU** - Termo de Permissão de Uso, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados, como se observa abaixo:

Lei 13.614/03 - *Estabelece as diretrizes para a utilização das vias públicas municipais, inclusive dos respectivos subsolo e espaço aéreo, e das obras de arte de domínio municipal, para a implantação e instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos e privados; delega competência ao Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas da Secretaria de Infraestrutura Urbana para outorgar a permissão de uso; disciplina a execução das obras dela decorrentes, e dá outras providências.*

Com o fito de contribuir para melhor elucidação do acontecido, o CONVIAS realizou uma minuciosa pesquisa em seu sistema interno e auto declaratório denominado GEOINFRA - Sistema de Gestão de Infraestrutura Urbana, em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.108/2019. Ressalta-se que não foi

localizado, para o endereço indicado, na altura numérica específica, intervenções. 5
advindas de concessionárias no sistema.

Todavia, por tratar-se de uma patologia sob responsabilidade da Sabesp, solicitamos, portanto, a readequação do local.

À vista disso, considerando as informações prestadas, restituímos o presente para o que mais se fizer pertinente.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 28 de julho 2025

Bárbara de Almeida Coelho

CONVIAS -

Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas



Bárbara de Almeida Coelho
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 28/07/2025, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **130057455** e o código CRC **2E3822E2**.